



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA

«REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA CHÃ»

Como primeiro outorgante, o **MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 505 804 786, representado neste ato pela Sra. Dra. Maria Elisa de Carvalho Ferraz, natural da freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa, residente na

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, com poderes para o ato.

Como segundo outorgante, **CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.**, pessoa coletiva n.º. 500326 517, com sede na Rua do Louredo, número 447, na freguesia de Selho São Lourenço e Gominhães, do concelho de Guimarães, código postal 4800-214, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, a que corresponde a anterior matrícula 1070/19751013, com o capital social de 1.500.000,00€, neste ato legalmente representada pelo Sr. Rui Manuel de Freitas Rodrigues, casado, residente na

do concelho de titular do
Cartão Cidadão n.º válido até emitido pela
entidade competente da Republica Portuguesa na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração da mencionada sociedade, com poderes para o ato conforme consta do instrumento de Delegação de Poderes, lavrada em 11 de janeiro de 2019 e certidão permanente do registo comercial com o código de cesso 4365-8843-8479, arquivada junto ao processo.

Celebram o adicional ao contrato de empreitada, outorgado em 06/07/2020, pelo valor global de **246.249,52 € (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Pelo representante do 1º Outorgante foi dito que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 30/06/2020, foi adjudicado ao 2º Outorgante a empreitada relativa à **REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA CHÃ**, pelo valor global de **246.249,52 €** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- O contrato foi celebrado entre os representantes do 1º e 2º outorgantes em 06/07/2020.

- A Consignação da obra teve lugar em 08/07/2020.

- De acordo com informação técnica do Sr. Engº Paulo Magalhães, Técnico Superior Municipal e Gestor do Contrato, afigura-se oportuno e indispensável proceder a trabalhos complementares à empreitada suprarreferida, no valor de global de 24.560,80 € + IVA, os quais não foram previstos no projeto e na fase de formação do contrato, de caráter imprevisível, verificando-se no caso concreto os requisitos do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31/07;

- Por despacho da Srª Presidente de 28/09/2020, ratificado pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 14/10/2020, foi aprovada a execução dos trabalhos complementares propostos, no valor global de 24.560,80 € + IVA €.

O presente contrato adicional rege-se nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos complementares da empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA CHÃ”**, de caráter imprevisível, no valor de 24.560,80 € + IVA.

Cláusula 2ª.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Condições de pagamento

Os pagamentos serão efetuados nos prazos a acordar pelas partes, com base em autos de medição de trabalhos realizados e consequente faturação.

Cláusula 3.^a

Disposições finais

A minuta do presente contrato adicional foi aprovada por despacho da Sr^a Presidente de 28/09/2020, ratificado pela Câmara Municipal, na sua realizada em 14/10/2020.

O presente contrato de empreitada rege-se pelo Caderno de Encargos e pelo Código dos Contratos Públicos.

O encargo financeiro do presente contrato adicional tem cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02/07010302 do orçamento municipal para o ano 2020, aprovado pela Assembleia Municipal em 2 de dezembro de 2020.

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato, foram assumidos pelo compromisso orçamental n.º 2944/2020, em 22/10/2020,

Para garantia do presente contrato, será retido 5% do valor referido na cláusula 1.^a, no auto e na fatura correspondente aos trabalhos executados.

Pelos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato nos termos exarados.

O contrato é celebrado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

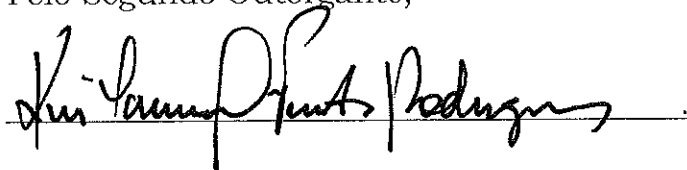
Vila do Conde, 9 de novembro de 2020

Pelo Primeiro Outorgante,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Pelo Segundo Outorgante,



O Oficial Público Municipal,

